

---

**Reunião Ordinária** – Ata nº 04/2017

**Data** – 15-02-2017

**Início** – 09.30 horas

**Local** – Cidade de Abrantes, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**Termo** – 11.30 horas

**Presenças:**

**Presidente** João Carlos Caseiro Gomes (em substituição)

**Vereadores** Celeste Maria Ferreira Riachos Simão  
Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis  
Luís Filipe Correia Dias  
Elza Rufina Afonso de Jesus Vitório  
Ricardina Dias Pires Fernandes Lourenço

**A Técnica Superior** – Catarina Alexandra Justino Santos

**Falta justificada** – Não esteve presente a Presidente da Câmara, Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, por se encontrar em serviço oficial no estrangeiro.

■■■

Resumo Diário da Tesouraria de 14-02-2017:

a) Dotações Orçamentais.....	€7.451.789,78
b) Dotações não Orçamentais.....	€98.527,14
 Total das Disponibilidades .....	 €7.550.316,92

■■■

O Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.

Foram aprovadas, por unanimidade, as partes das atas relativas às intervenções do executivo, das reuniões de 24 de janeiro e de 10 de fevereiro de 2017.

Foi dispensada a sua leitura, por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

## **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

### **VEREADORA ELZA VITÓRIO**

A Vereadora Elza Vitório questionou sobre que informações é que a Câmara Municipal tem e que diligências foram tomadas relativamente à poluição no rio Tejo.

Solicitou, em resumo, um ponto de situação, pois considera ser um momento oportuno.

O Vice-Presidente da Câmara disse que essa matéria tem sido acompanhada diretamente pela Presidente da Câmara que é quem poderá dar, mais a detalhe, algumas informações. Mostrou-se disponível para trazer mais informação na próxima reunião, caso a Vereadora Elza Vitório assim o pretenda.

Disse que, na generalidade, quer o assunto, quer a posição da autarquia a as suas diligências são do conhecimento público e que a Câmara Municipal acompanha o assunto com enorme preocupação, mesmo depois do anunciado reforço na fiscalização e de maior proximidade por parte das autoridades.

Esta situação preocupa a autarquia, que tem feito um enorme investimento no sentido de tornar o rio Tejo atrativo e despoluído, e é com muita apreensão que se verifica este enorme prejuízo causado pela poluição, para todas as pessoas e para a espécies do rio Tejo.

A câmara irá procurar estar sempre informada de tudo o que vier a acontecer relativamente a esta matéria.



O munícipe António Castel-Branco, presente na sala, manifestou a sua vontade em intervir na reunião.

O Vice-Presidente deu início ao período de intervenção aberto ao público, dando a palavra ao munícipe.

O munícipe António Castel-Branco fez alusão ao Regulamento de Perequação Urbanística.

Referiu que o seu nome não consta na listagem dos técnicos projetistas que, com maior regularidade, interagem com os serviços, a quem foi enviado e-mail com a proposta de revisão do referido regulamento. Disse ser também projetista em Abrantes.

Depois, acerca do mesmo assunto, e após uma análise, verifica duas questões que quis salientar. Considera que o regulamento é bastante repetitivo e confuso, o que o torna num documento de difícil utilização. Apesar disso, considera que algumas ideias e objetivos são pertinentes. À mistura destas repetições e confusões há coisas que são válidas.

O munícipe António Castel-Branco disse também que não entende a necessidade deste regulamento num concelho onde a construção, como se sabe, está parada. Há uma série de coisas nele que pressupõem muita construção, mas não existe.

Por outro lado, disse, não se faz a relação entre o número de habitantes e o número de fogos e metros quadrados disponíveis para venda ou arrendamento. Todos sabemos, infelizmente que temos um parque habitacional que está por ser utilizado ou arrendado, referiu.

Salientou que, num documento como este, que é extremamente importante, deveria haver algum entendimento sobre o que há e o que existe como população.

O Vice-Presidente da Câmara, e em relação à questão do envio do documento, disse que os serviços enviaram a uma listagem de projetistas que lidam com a autarquia, não só do concelho de Abrantes, mas também alguns de fora do concelho. Se, estando nessas condições, o nome do município não aparece, poderá ter ocorrido um lapso, o que lamentou.

De qualquer forma, salientou, este foi um envio informal e adicional, já que o Regulamento, depois da sua primeira aprovação por parte da Câmara Municipal, foi tornado público, através de edital, e esteve disponível para consulta pública nos meios habituais, entre eles no sitio eletrónico do Município de Abrantes, durante 30 dias.

As pessoas tiveram oportunidade para participar, mas contrariamente à vontade do município, nesse período não foi apresentado qualquer contributo ou proposta de melhoria ou de retificação do mesmo.

Em relação ao enquadramento, disse que não poderia concordar com o que foi exposto. Esta proposta de regulamento resulta de um esforço por parte de todos os intervenientes e teve em consideração a informação que o município refere, tanto a nível demográfico como a oferta existente e, inclusivamente, aquela que ainda poderá vir a existir.

Referiu que, ao nível do Plano de Urbanização de Abrantes, verificou-se inclusivamente uma diminuição da área de expansão já que o que o preenchimento do que existe é largamente suficiente para as necessidades do concelho de Abrantes. Era bom que assim não fosse, porque significaria um aumento populacional muito significativo.

Essa realidade e esse estudo foram sempre tidos em conta. Recordou que, aquando da sua apresentação por parte do Prof. Jorge Carvalho, foi explicado todo o enquadramento da cidade de Abrantes e toda a base da informação a ter em conta, para que o resultado fosse concreto e realista.

O Vice-Presidente da Câmara agradeceu a presença do município e deu por encerrado o período de intervenção aberto ao público, tendo-se passado novamente ao período de intervenções dos membros do órgão executivo.

■■■

A Vereadora Elza Vitório retomou a palavra para solicitar um ponto de situação relativamente à instalação da empresa no parque industrial, tendo inclusivamente a autarquia adquirido terrenos, com o objetivo de expansão do parque industrial.

O Vice-Presidente da Câmara disse que não conhece qualquer evolução na situação.

A Vereadora Elza Vitório disse que, em tempos, na Assembleia Municipal, a Presidente da Câmara disse que iriam ser feitos esforços de negociação, no sentido de uma grande empresa automóvel,

*CF  
CJ*

---

se vir a instalar em Abrantes. Questionou se existia alguma informação sobre o facto de a mesma não se vir a instalar nem no concelho, nem em Portugal.

O Vice-Presidente da Câmara disse que julga que o que foi referido pela Presidente da Câmara foi que se iria fazer um esforço para Abrantes "entrar na corrida" para a instalação desta fábrica no concelho, mesmo sabendo que seria um desafio difícil. Sobre a decisão da empresa em não se instalar em Portugal não conhece detalhes.

■■

A Vereadora Elza Vitório, a pedido de um munícipe residente em Tramagal, apresentou, por escrito, um conjunto de questões relacionadas com uma deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Abrantes de 03 de setembro de 2013, acerca da devolução de poços em Cabeço do Moinho de Vento em Tramagal, a saber:

- a) "Quem são os proprietários que manifestaram interesse na posse dos ditos "poços e terreno anexo" e de que forma o manifestaram?
- b) Qual o conteúdo da informação Interna n.º 227 da Divisão de Obras e Exploração?
- c) Não tendo a CMA/SMA elementos que atestem a titularidade "dos poços e da faixa de terreno", qual o critério que levou à proposta de devolução (aprovada por unanimidade).
- d) Se posteriormente a esta deliberação a CMA/SMA tomaram alguma decisão de reversão da mesma, se sim, quando, como e em que termos?"

O vereador Manuel Valamatos disse conhecer o assunto e que a resposta seria bastante breve. Contudo, atendendo a que foi pedida resposta por escrito, irá proceder em conformidade.

■■■

## **ORDEM DO DIA**

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

## **Gabinete de Apoio à Presidência**

**Nº 01 - Para conhecimento, a Presidente da Câmara**, apresentou uma reprodução numerada e assinada da Obra Pauta, 1975 da autoria do artista Português Silvestre Pestana, obra incluída na Coleção de Serralves.

**Tomado conhecimento.**

■■

**Nº 02 - Proposta de Deliberação da Vereadora Ricardina Lourenço**, remetendo para aprovação, Moção apresentada na reunião de câmara de 24 de janeiro de 2017, acerca da Central Nuclear de Almaraz – Espanha, que se transcreve: – PG 317229

*"A utilização da energia nuclear tem gerado grande polémica pela dimensão e gravidade dos desastres que periodicamente acontecem e pela longevidade e perigosidade dos resíduos produzidos.*

*Após o acidente nuclear de Chernobil e mais recentemente Fukushima foram várias as vozes, que afirmaram ser o tempo para procurar outras formas de energia, posição que deve, em nossa opinião, ser apoiada.*

*A Central Nuclear de Almaraz, localizada a apenas 100 Km da fronteira com Portugal, constitui um perigo iminente para as populações, para o território e para as águas do Rio Tejo que utiliza como elemento de refrigeração.*

*Esta central em funcionamento desde 1981 deveria ter sido encerrada e desmantelada em 2010, caso o governo espanhol não tivesse prologando a sua licença de atividade por mais 10 anos, ate 2020. Estamos perante uma central obsoleta e as falhas e deficiências verificadas ao longo dos últimos anos, tais como, avarias nas bombas de refrigeração, paragens do reator, incêndios em geradores, utilização de peças fora das especificações, confirmam esta obsolescência.*

*De acordo com a comunicação social, a lista de incidentes é extensa, tendo o último ocorrido há poucos dias.*

*Em caso de acidente nuclear sofreríamos graves consequências no território nacional, e mais concretamente a concelho de Abrantes, uma vez que é atravessado pelo rio Tejo.*

*Por tudo isto Almaraz não é um problema Espanhol, é um problema de segurança nacional, é também um problema de Abrantes, que devemos acautelar e alertar.*

*A posição adotada pelo governo Espanhol de não encerramento da central e da autorização da construção de um armazém de resíduos nucleares vai contra o manifesto interesse das populações, de ambos os lados da fronteira.*

*O encerramento desta Central Nuclear é o único cenário passível face a todos os elementos de insegurança que de há muito se conhecem, acrescendo agora de o Governo espanhol se preparar para aprovar a instalação de um armazém temporário de resíduos da central nuclear de Almaraz.*

*Nos termos do acordo de Madrid celebrado por Portugal e Espanha em fevereiro de 2008, Portugal tem uma palavra ativa perante a situação da Central Nuclear de Almaraz, uma vez que pelos impactos transfronteiriços temos não só direito a informação, mas também a uma efetiva participação no processo de decisão. Cabe ao Governo a defesa do interesse de todos os portugueses e do território nacional, da sua sustentabilidade global de forma proactiva.*

*A Câmara Municipal de Abrantes, reunida em Sessão Pública a 15 de fevereiro de 2017: Condena firmemente a intenção do Governo Espanhol de autorizar a instalação de um armazém temporário de resíduos da central nuclear de Almaraz.*

*Rejeita a instalação de qualquer nova central ou cemitério nuclear junto da fronteira portuguesa.*

*Exorta o Governo Português e a Assembleia da Republica a exigirem firmemente, nas respetivas áreas de atuação, o encerramento da Central Nuclear de Almaraz.*

*A presente moção após a sua aprovada deve ser remetida para:*

*A Presidência da Republica*

*O Presidente da Assembleia da República*

*O Ministério do Ambiente*

*Comissão do Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local  
Grupos Parlamentares da Assembleia da República  
Associação Nacional de Municípios Portugueses  
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas  
Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS)  
Associação Sistema Terrestre Sustentável (ZERO)  
Comunicação Social Regional e Nacional  
A Embaixada de Espanha"*

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovada a proposta apresentada, devendo diligenciar-se nos termos sugeridos.

O Vice-Presidente da Câmara apresentou uma declaração de voto subscrita por ele próprio e pelos Vereadores Celeste Simão, Manuel Valamatos e Luís Dias, conforme se transcreve:

*"Atendendo aos seguintes pressupostos:*

- Que em 2016 foi aprovada pela Assembleia da República a Resolução nº107/2016 de 14 de junho que recomenda "ao Governo que intervenha junto do Governo espanhol no sentido de proceder ao encerramento da central nuclear de Almaraz".*
- Têm sido promovidas reuniões e feitas diligências por parte do governo português junto das entidades espanholas de forma a apurar o eventual prolongamento do tempo de vida desta estrutura nuclear.*
- O Governo Português apresentou à Comissão Europeia uma queixa formal, no passado dia 16/1/2017, solicitando o reconhecimento do incumprimento da Diretiva de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), bem como a suspensão de todos os atos e procedimentos tendentes à construção do Armazém Temporário Individualizado.*
- O governo português diligenciou junto da Comissão Europeia para que interviesse no processo, tendo em conta o incumprimento jurídico do governo espanhol, pela decisão de construir um armazém de resíduos nucleares em Almaraz, sem avaliar o impacto ambiental transfronteiriço.*
- Entende-se que a moção apresentada, em parte, vai ao encontro do que tem sido defendido pelo governo português junto da Comissão Europeia.*

*Todos estes pressupostos e consequentes diligências têm sido desenvolvidas face às legítimas preocupações das populações.*

*Assim, os Vereadores do Partido Socialista, votam favoravelmente a proposta apresentada pela Vereadora da CDU."*



## **Serviço Municipal de Proteção Civil**

**Nº 03 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho, datado de 23 de janeiro de 2017, que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com castanheiro,




nogueira-nacional e pinheiro manso numa área de 0,14 ha, numa propriedade em Martinchel, apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, por Francisco Freitas. – PG 313280

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o despacho da Presidente da Câmara que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com castanheiro, nogueira-nacional e pinheiro manso numa área de 0,14 ha, numa propriedade em Martinchel, apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, por Francisco Freitas, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão de Ordenamento Gestão Urbanística, datada de 05 de janeiro de 2017.

■■

**Nº 04 a 11 – Propostas de Deliberação da Presidente da Câmara,** remetendo para ratificação do órgão executivo os seus despachos que aprovaram a emissão de parecer relativo aos pedidos de autorização prévia para a ação de rearborização apresentados ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, por vários requerentes, conforme quadro seguinte:

nº	Requerente	Espécie/área	Local e freguesia	Despacho	Inf. SIG/SOT	PG
04	Navigator Forest Portugal, S.A.	Eucalipto comum – 26,25ha	Lameira e outras – UF São Facundo e Vale das Mós	23/01/2017	16/01/2017	314967
05	Maria Cândida Ruivo Flor Gonçalves Covão	Eucalipto comum – 2,30ha	Vale da Cerejeira e Paúl – UF Abrantes e Alferrarede	23/01/2017	05/01/2017	313290
06	Maria Rosa Coentre Datia Tomé dos Santos	Eucalipto comum – 9,60ha	Tronco – Alvega	23/01/2017	05/01/2016	313283
07	José Pereira Dias da Silva	Eucalipto comum – 8,97ha (+-5,57ha – concelho de Abrantes)	Carvalhal-Carvalhal	23/01/2017	04/01/2017	313011
08	Maria dos Anjos Joaquina Bairrão Margarido	Eucalipto comum – 3,69ha	Camelo de Cima – UF São Facundo e Vale das Mós	23/01/2017	03/01/2017	313007

09	Laurentino José Carpinteiro Gaspar	Eucalipto comum – 1,15ha	Trancão e outros – Carvalhal	23/01/2017	04/01/2017	313002
10	Rosa Quitéria Inocência Gonçalves	Eucalipto comum – 1,99ha	Tronco ou Malhadil – UF Alvega e Souto	23/01/2017	04/01/2017	312999
11	Luis Filipe Soares Lucas Vieira	Eucalipto comum – 8,0ha	Medronheiro – Rio de Moinhos	21/12/2016	23/01/2017	312797

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por maioria, com os votos contra das Vereadoras Elza Vitório e Ricardina Lourenço, eleitas, respetivamente, pelo PSD e pela CDU, ratificar os despachos da Presidente da Câmara que aprovaram a emissão de parecer relativo aos pedidos de autorização prévia para a ação de rearborização apresentados no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. pelos requerentes enunciados, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos nos ofícios enviados ao ICNF e nas informações do SOT/SIG da Divisão de Ordenamento Gestão Urbanística que constam dos respetivos processos.

As vereadoras Elza Vitório e Ricardina Lourenço, votaram contra pelas mesmas razões que sustentaram os respetivos sentidos de voto em situações semelhantes deliberadas anteriormente.

A Vereadora Elza Vitório disse que tem vindo a ser colocadas diversas questões e que já sabe que o ICNF não tem estudo impacto ambiental, como decorre da resposta apresentada anteriormente.

Contudo, perguntou, ainda, se a Câmara Municipal pode garantir que as constantes (re)arborizações se concretizam em terrenos já ocupados com eucaliptos.

O Vice-Presidente respondeu que esse controlo é realizado pelo ICNF aquando da apresentação do pedido, porque é a esta entidade que os pedidos são apresentados.

A Vereadora Elza Vitório, pedindo que a Câmara Municipal não deixe de ter uma preocupação em promover a plantação de espécies autóctones, fez nota de que seria importante reforçar as medidas de incentivo para a sua plantação.

O Vice-Presidente da Câmara disse que foi noticiada a intenção de alteração legislativa que permita atuar de forma diferente, pelo que a Câmara Municipal iria aguardar por essa iniciativa, na expectativa de se colocar alguns entraves à plantação excessiva de eucaliptos no concelho.

## **Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão do Capital Humano**

**Nº 12 - Para conhecimento, a Presidente da Câmara,** apresentou correspondência do Regimento de Apoio Militar de Emergência – Secção de Operações Informações e Segurança, a dar conta do exercício militar de campo que ocorreu na zona contígua ao Quartel de S. Lourenço, no período de 14 a 17 de janeiro de 2017 e que envolveu meios humanos e viaturas. – PG 314459

**Tomado conhecimento.**

■■

**Nº 13 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** que remete para aprovação, a minuta do contrato de cedência de exploração dos quiosques situados no Aquapolis – Margem Sul – Rossio ao Sul do Tejo – Abrantes, a celebrar entre o Município de Abrantes e Sasha River, Unipessoal, Lda., pelo valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – PG 298917

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■

**Nº 14 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** remetendo para aprovação, minuta de escritura de compra e venda a celebrar entre o Município de Abrantes e Implasystem – Implantology Systems Lda., com vista à venda dos lotes I15, I16, I17 e I18 do Parque Industrial de Abrantes, pelo valor de 9.000,00€ (nove mil euros), assim como o Documento Complementar, elaborado nos termos do nº 2 do artigo 64º do Código do Notariado. – PG 264359

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a referida minuta de escritura de compra e venda, assim como o citado Documento Complementar, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■

**Nº 15 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** remetendo para aprovação a seguinte proposta: - PG 306996

*"Na sequência de contatos encetados entre este Município, na pessoa do Sr. Vice-Presidente e Pelágio Manuel de Abreu Castelo Branco, Nuno Álvares de Abreu Castelo Branco, Isabel Vitória de Abreu Castelo Branco de Albuquerque Almeida e Margarida Vitória de Abreu Castelo Branco de Silva Rego, proprietários de 3 prédios rústicos sitos*

*na encosta do castelo, foi acordada a compra dos mesmos pelo valor total de 6.320,00€ (seis mil trezentos e vinte euros).*

*Os prédios rústicos estão inscritos na matriz sob os artigos 46 e 50 da seção 1I e 6 da seção 2B, da União de Freguesias de Abrantes, com as áreas respetivas de 4.120, 3.800 e 4.720 m<sup>2</sup>, descritos na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob os números 05528, 05525 da extinta freguesia de S. Vicente e 00963 da extinta freguesia de S. João. Assim, remete-se a presente aquisição a aprovação da Câmara Municipal, bem como a respetiva minuta de escritura de compra e venda".*

O Vice-Presidente da Câmara disse que este é um dos vários processos que têm com objetivo a aquisição de terrenos na encosta do castelo, numa tentativa de rearborizar e requalificar aquela zona, proteger a Estrada Nacional e procurar combater o flagelo dos incêndios.

Disse que estão em curso contactos e negociações com os vários proprietários. Pese embora se encontrem dificuldades nalgumas aquisições, essencialmente por questões mais burocráticas, já são muitos os processos que se encontram em vias de resolução.

A Vereadora Elza Vitório agradeceu a informação prestada, já que era sua intenção apresentar algumas questões sobre este assunto.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovada a proposta apresentada, bem como a respetiva minuta de escritura de compra e venda, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■

**Nº 16 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, remetendo para aprovação a revisão do Mapa de Pessoal de 2017, de acordo com o proposto pela Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão do Capital Humano. – PG 318049

O Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que só durante o ano 2016, por diversas razões, foram 18 os colaboradores que deixaram de exercer funções na Câmara Municipal, que se somaram às saídas dos anos anteriores.

Com esta proposta, que prevê o recrutamento de 13 novos colaboradores, procura-se colmatar algumas faltas que decorrem da perda de colaboradores ao longo dos últimos anos, particularmente no que diz respeito a assistentes operacionais, que é a área de maior necessidade.

Respondendo à Vereadora Ricardina Lourenço, que questionou se a proposta é para compensar diretamente a saída de pessoas, o Vice-Presidente disse que a compensação não é direta, já que as saídas se sentiram nos diversos serviços e nas várias categorias, mas que são principalmente assistentes operacionais que agora fazem mais falta, por forma a dar resposta às diversas solicitações.

*Cl-B*

*ES*

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Mapa de Pessoal de 2017, nos termos e com os fundamentos que constam da informação do Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão do Capital Humano, datada de 1 de fevereiro de 2017.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■■

## **Divisão de Gestão Financeira e Administrativa**

**Nº 17 - Para conhecimento, o Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** remete listagem elaborada pela Divisão de Gestão Financeira e Administrativa onde constam os contratos celebrados ou renovados durante o mês de janeiro de 2017, em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 – Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, conjugado com o nº 12 do mesmo artigo, que estabelece que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao executivo municipal. – PG 316267

**Tomado conhecimento.**

■■

**Nº 18 - Proposta de Deliberação Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** referente a uma informação da Vereadora Celeste Simão, datada de 07 de fevereiro de 2017, no sentido de organizar o ano letivo 2017/18, refere a necessidade de elaborar um procedimento pré-contratual para Aquisição de Serviços para Fornecimento de Refeições às Escolas de 1º ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Abrantes.

Mais refere que este procedimento poderá ser por Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. O contrato a celebrar, será por um ano, renovável por iguais períodos até ao limite legal de 3 anos, nos termos do artigo 48º e nº 1 do artigo 440º do CCP. O seu valor não deverá ultrapassar os 600.000,00€/ano, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver direito. – PG 319182

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar os procedimentos necessários com vista à aquisição de serviços para fornecimento de refeições às escolas de 1.º ciclo e jardins-de-infância do concelho de Abrantes, de acordo com a referida informação do Serviço de Educação da Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro e do nº 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.



**Nº 19 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa datada de 03 de fevereiro de 2017, remete para aprovação o parecer prévio vinculativo com vista à celebração de contrato para "Aquisição de bolsa de horas para apoio técnico de sonoplastia e luminotecnia no Cine-Teatro", sendo o preço base do procedimento de 4.992,00€ (quatro mil novecentos e noventa e dois euros), acrescidos do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de um ano ou até ao limite do valor da adjudicação, se este acontecer primeiro.

Para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 50º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 – Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, o serviço requisitante fundamentou a necessidade de recurso a contratação externa alegando escassez de recursos para acompanhamento de toda a programação definida para o ano 2017. – PG 316059

A Vereadora Ricardina Lourenço questionou se esta necessidade não deveria ser colmatada com o recurso a recrutamento de técnico na área.

A Vereadora Elza Vitório fez a mesma observação, sugerindo que a contratação de uma pessoa garantiria um posto de trabalho, em concreto, a alguém e que daria um caráter de maior oportunidade, em vez do que agora é proposto.

O Vereador Luís Dias disse que, em termos de recursos humanos, sem dúvida alguma, o melhor cenário seria esse.

Salientou que estas funções implicam alguma especificidade e que a formação nestas áreas não existe na zona de Abrantes, pelo que os técnicos do município ainda não estão todos preparados. Sempre que existem espetáculos, de iniciativa municipal, ou em resultado da cedência do cine-teatro é necessário a presença de técnicos nestas áreas e, neste momento, não se podendo garantir a execução por colaborador da autarquia é frequente a necessidade de recurso a esta colaboração externa. Paulatinamente, tem-se procurado melhorar esta situação, através da capacitação dos técnicos municipais.

Por outro lado, referiu, estas competências que implicariam não só uma, mas duas pessoas, de duas especialidades distintas (sonoplastia e luminotecnia), devido à especificidade do lugar.

Com esta prestação de serviços garante-se a colaboração nas duas áreas, pois o técnico faz-se acompanhar de outro recurso quando se mostra necessário.

Disse ainda que esta contratação não é de agora e que este apoio já tem vindo a ser utilizado desde 2014.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo com vista à celebração de contrato para "Aquisição de bolsa de horas para apoio técnico de sonoplastia e luminotecnia no Cine-Teatro", sendo o preço base do procedimento de 4.992,00€ (quatro mil novecentos e noventa e dois euros), acrescidos do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de um ano ou até ao limite do valor da adjudicação, se este acontecer primeiro, nos termos e com os fundamentos que constam do referido parecer.

**Nº 20 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho datado de 25 de janeiro de 2017 que, na sequência do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento e nos termos do disposto no artigo 73º do CCP – Código dos Contratos Públicos, adjudicou o “Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial, para diversas instalações municipais” à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo montante de 193.501,02€ (cento e noventa e três euros quinhentos e um euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – PG 293913

Uma vez que o contrato a celebrar entre o Município de Abrantes e a empresa adjudicatária terá de ser reduzido a escrito, conforme estipulado no nº1 do artigo 94º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 95º, ambos do referido CCP, e tendo em conta que, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, se encontra dispensada a apresentação de caução, a Presidente da Câmara aprovou igualmente, em simultâneo, a minuta do contrato, de acordo com informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 23 de janeiro de 2017.

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o despacho da Presidente da Câmara que, fundamentado Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, adjudicou o “Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial, para diversas instalações municipais”, à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo montante de 193.501,02€ (cento e noventa e três euros quinhentos e um euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e aprovou a minuta do contrato a celebrar.

Ratificar igualmente o despacho que aprovou a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Abrantes e a empresa adjudicatária, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■■

**Nº 21 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho datado de 23 de janeiro de 2017, que aprovou o pedido apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Requalificação do C.M. 1208-1 entre o C.M. 1208 e Água das Casas” para a alteração da cláusula 6ª – Revisão de Preços, da minuta do respetivo contrato, passando a ter referida cláusula a ter seguinte redação: “A revisão de preços desta empreitada é feita conforme se estipula na Cláusula Trigésima Oitava do Caderno de Encargos com o reajustamento que consta da proposta do Segundo Outorgante, de acordo com o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes de 15 de dezembro de 2016, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 20 de dezembro de 2016.”, tendo em conta a impugnação administrativa que veio a alterar a fórmula de revisão de preços proposta pelo adjudicatário. – PG 285563

---

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o despacho da Presidente da Câmara aprovou a alteração da cláusula 6ª – Revisão de Preços, da minuta do contrato da empreitada de “Requalificação do C.M. 1208-1 entre o C.M. 1208 e Água das Casas”, de acordo com pedido apresentado pelo adjudicatário, tendo em conta a impugnação administrativa que veio a alterar a fórmula de revisão de preços proposta pelo adjudicatário.

■■

**Nº 22 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho datado de 23 de janeiro de 2017, que aprovou o pedido apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Requalificação da E.M. 546-1 entre Carvalhal e Souto e do Ramal de ligação da E.N. 358 a Carvalhal” para alteração da cláusula 6ª – Revisão de Preços, da minuta do respetivo contrato, passando a ter referida cláusula a ter seguinte redação: “A revisão de preços desta empreitada é feita conforme se estipula na Cláusula Trigésima Oitava do Caderno de Encargos com o reajustamento que consta da proposta do Segundo Outorgante, de acordo com o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes de 15 de dezembro de 2016, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 20 de dezembro de 2016.”, tendo em conta a impugnação administrativa que veio a alterar a fórmula de revisão de preços proposta pelo adjudicatário. – PG 271584

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o despacho da Presidente da Câmara aprovou a alteração da cláusula 6ª – Revisão de Preços, da minuta do contrato da empreitada de “Requalificação da E.M. 546-1 entre Carvalhal e Souto e do Ramal de ligação da E.N. 358 a Carvalhal”, de acordo com pedido apresentado pelo adjudicatário, tendo em conta a impugnação administrativa que veio a alterar a fórmula de revisão de preços proposta pelo adjudicatário.

■■

**Nº 23 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** que, no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 07 de fevereiro de 2017, remete para aprovação a celebração de acordo de colaboração entre o Município de Abrantes e a União de Freguesias de São Facundo e Vale das Mós, com vista à requalificação da Fonte de Santo António em Vale de Zebrinho, competindo ao Município a atribuição de um apoio financeiro para a realização do investimento

*EP*  
*CG*

no valor de 7.950€ (sete mil novecentos e cinquenta euros), incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

Anexa, para o efeito, a minuta do acordo de colaboração a celebrar, na qual constam os termos e fundamentos do mesmo. – PG 318958

**Deliberação:** Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere sobre a atribuição de apoio financeiro no valor de 7.950€ (sete mil novecentos e cinquenta euros), incluindo o IVA à taxa legal em vigor, à União de Freguesias de São Facundo e Vale das Mós, com vista à requalificação da Fonte de Santo António, em Vale de Zebrinho.

Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar e delegar, desde já, poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■■

**Nº 24 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, que, no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 07 de fevereiro de 2017, remete para aprovação a delegação de competências nas Juntas de Freguesia do Concelho, para execução de diversas intervenções nos territórios respetivos, pelo valor total de 723.421€ (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e um euros), distribuído da seguinte forma: – PG 318930

- União de Freguesias de Abrantes e Alferrarede - 115.340,00€ (cento e quinze mil trezentos e quarenta euros);
- União de Freguesias de Aldeia do Mato e Souto - 43.310,00€ (quarenta e três mil trezentos e dez euros);
- União de Freguesias de Alvega e Concavada - 55.750,00€ (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta euros);
- Junta de Freguesia de Bemposta - 48.230,00€ (quarenta e oito mil duzentos e trinta euros);
- Junta de Freguesia de Carvalhal - 46.216,00€ (quarenta e seis mil duzentos e dezasseis euros);
- Junta de Freguesia de Fontes - 47.920,00€ (quarenta e sete mil novecentos e vinte euros);
- Junta de Freguesia de Martinchel - 46.350,00€ (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta euros);
- Junta de Freguesia de Mouriscas - 57.125,00€ (cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco euros);
- Junta de Freguesia de Pego - 64.380,00€ (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta euros);
- Junta de Freguesia de Rio de Moinhos - 41.870,00€ (quarenta e um mil oitocentos e setenta euros);
- União de Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós - 29.010,00€ (vinte e nove mil e dez euros);

---

- União de Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo - 73.310,00€ (setenta e três mil trezentos e dez euros);
- Junta de Freguesia de Tramagal - 54.610,00€ (cinquenta e quatro mil seiscientos e dez euros).

Anexa, para o efeito, as diversas minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar com as várias Juntas de Freguesia, nas quais constam os termos e fundamentos dos mesmos.

O Vereador Manuel Valamatos fez uma breve apresentação sobre os investimentos que se pretendem levar a cabo em cada um destes contratos.

A Vereadora Ricardina Lourenço perguntou se os investimentos se restringem apenas ao que foi elencado e que consta das minutas dos contratos.

O Vereador Manuel Valamatos respondeu que os investimentos são apenas os que foram enumerados. A câmara municipal sabe que existem, e foram elencadas pelos presidentes de junta, muitas outras necessidades, mas, de momento, são estas as prioridades.

Na sua maior parte, são reparações de pavimentos que, se forem levadas a cabo pelas juntas de freguesia, significarão uma intervenção mais célere e de valor menos avolumado do que seria se as intervenções fossem feitas mais tarde pela Câmara Municipal. Daí serem essas as prioridades.

Infelizmente não foi possível considerar todos os outros investimentos, já que isso implicaria um valor muito superior ao que aqui está previsto. Contudo, outras intervenções que, ou não se enquadram no âmbito destes protocolos ou carecendo de uma maior avaliação, irão ser levadas a cabo, a seu tempo, pela câmara municipal.

**Deliberação:** Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a delegação de competências da Câmara Municipal nas várias Juntas de Freguesia do concelho para a execução de diversas intervenções nos territórios respetivos, mediante a transferência as Juntas de Freguesia das comparticipações financeiras necessárias, no montante global de 723.421€ (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e um euros), nos termos constantes das minutas dos Contratos Interadministrativos que, desde já, se aprovam e se delegam poderes na Presidente da Câmara para as suas assinaturas.



**Nº 25 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, que, no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 30 de janeiro de 2017, remete para aprovação a delegação de competências na Junta de Freguesia do Pego para a requalificação da antiga escola EB1 de Pego, mediante a transferência para aquela Junta de Freguesia da comparticipação financeira necessária à sua execução, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros). – PG 314811

Anexa, para o efeito, a minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia, na qual constam os termos e fundamentos do mesmo.

**Deliberação:** Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo das alíneas j) e k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia do Pego para a requalificação da antiga escola EB1 de Pego, mediante a transferência aquela Junta de Freguesia da participação financeira necessária à execução, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), nos termos constantes da minuta do Contrato Interadministrativo que, desde já, se aprova e se delegam poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■

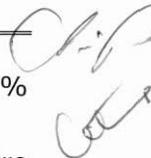
**Nº 26 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 07 de fevereiro de 2017, propondo a celebração de um Acordo de Colaboração entre o Município de Abrantes e a Casa do Povo de São Miguel do Rio Torto com vista à criação de um campo multiusos (polidesportivo) na União de Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, competindo ao Município assegurar pelo Município ascendente a 35.880,00€ (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta euros), correspondendo a cerca de 19% do valor estimado da obra (incluindo IVA). – PG 319069

Anexa, para o efeito, a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com a Casa do Povo de São Miguel do Rio Torto, na qual constam os termos e fundamentos do mesmo.

**Deliberação:** Por unanimidade, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração de um Acordo de Colaboração entre o Município de Abrantes e a Casa do Povo de São Miguel do Rio Torto com vista à criação de um campo multiusos (polidesportivo) na União de Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, competindo ao Município assegurar pelo Município ascendente a 35.880,00€ (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta euros), correspondendo a cerca de 19% do valor estimado da obra (incluindo IVA).

■■

**Nº 27 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira Administrativa, datada de 26 de janeiro de 2017, e na sequência do despacho de 16 de janeiro de 2017, remetendo para aprovação, despesa indicada pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para o projeto Unidades Móveis de Intervenção Precoce – Unidades Móveis para Cuidados de Saúde na Comunidade, cujo projeto envolve todos os municípios da CIMT e a despesa total para o projeto, prevista para 2017, ascendente a 66.943.98€ (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três euros e noventa e oito



cêntimos), pelo que o montante da comparticipação do Município de Abrantes corresponde a 8% desse montante.

Remete igualmente, para aprovação, as minutas de protocolos de colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, os Municípios da região do Médio Tejo e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP. – PG 315045

A Vereadora Celeste Simão explicou a finalidade deste projeto ao nível da região do Médio Tejo, que envolve a aquisição de carrinhas para que a equipa multidisciplinar se desloque em cada um dos concelhos envolvidos. Disse que a Câmara Municipal de Abrantes estava já a avançar com a aquisição de uma carrinha, mas, como este projeto tem dimensão regional, ficou a aguardar pelo seu desenvolvimento.

A Vereadora Ricardina Lourenço disse reconhecer a extrema importância deste serviço, mas que o mesmo deveria ser garantido pela Administração Central.

A Vereadora Celeste Simão disse que o serviço é da responsabilidade da administração central, as autarquias farão apenas a aquisição das carrinhas, por forma a, só assim, garantir que cada uma das carrinhas percorra o respetivo território.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a despesa referente à comparticipação do Município no referido projeto da CIMT, correspondente a 8% do montante da comparticipação do Município de Abrantes, no referido projeto.

Aprovar também as minutas de protocolos de colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, os Municípios da região do Médio Tejo e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP., delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■

**Nº 28 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 03 de fevereiro de 2017, remetendo para aprovação a intenção de celebração de protocolo entre o Município de Abrantes e a ANDS – Associação de Natação do Distrito de Santarém, tendo em vista a realização da "Taça Vale do Tejo de Natação", que irá decorrer no dia 4 de março, no Complexo Municipal de Piscinas de Abrantes.

Competindo à Câmara Municipal deliberar sobre apoios a atividades de natureza desportiva, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete, para o efeito, proposta de minuta de protocolo, na qual constam, entre outros, os direitos e obrigações das partes contratantes, competindo ao Município a cedência de instalações e o apoio humano e logístico ao evento, bem como uma comparticipação financeira montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). – PG 317387



**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a intenção de celebração de protocolo entre o Município de Abrantes e a ANDS – Associação de Natação do Distrito de Santarém, tendo em vista a realização da "Taça Vale do Tejo de Natação".

Aprovar igualmente a minuta do protocolo a celebrar, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura, nos termos e com os fundamentos que constam do mesmo e da informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 03 de fevereiro de 2017.

■■

**Nº 29 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 07 de fevereiro de 2017, remetendo para aprovação a intenção de celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Abrantes e o Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria, tendo em vista a realização do "XXX RAID TT Ferraria", dia 25 de março de 2017, no concelho de Abrantes.

Competindo à Câmara Municipal deliberar sobre apoios a atividades de natureza desportiva, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete, para o efeito, proposta de minuta de protocolo, na qual constam, os direitos e obrigações das partes contratantes, competindo ao Município, de entre outros, o apoio humano e logístico ao evento, bem como uma participação financeira montante de 6.000,00€ (seis mil euros). – PG 317561

O Vereador Luís Dias deu conta desta atividade e dos termos do protocolo proposto de forma mais detalhada. Destacou também o impacto desta prova, referindo que decorrerá, na sua maioria, na área do concelho de Abrantes.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a intenção de celebração de protocolo entre o Município de Abrantes e o Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria, tendo em vista a realização do "XXX RAID TT Ferraria", dia 25 de março de 2017, no concelho de Abrantes.

Aprovar igualmente a minuta do protocolo a celebrar, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura, nos termos e com os fundamentos que constam do mesmo e da informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 07 de fevereiro de 2017.

■■

**Nº 30 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 18 de janeiro de 2017, remetendo para aprovação a intenção de celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Abrantes e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto.



Competindo à Câmara Municipal deliberar sobre apoios a atividades de natureza desportiva, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete, para o efeito, proposta de minuta de protocolo, na qual constam, entre outros, os direitos e obrigações das partes contratantes. Refere ainda que, pelo conjunto de contrapartidas que consubstanciam os termos do protocolo proposto, e pese embora a sua celebração, tratar-se-á de uma prestação de serviços, sujeita também à aplicação das regras previstas no Código dos Contratos Públicos. – PG 307225

O Vereador Luís Dias referiu os pressupostos que estiveram por base e que motivaram a proposta de celebração deste protocolo.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a intenção de celebração de protocolo entre o Município de Abrantes e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, bem como a respetiva minuta do protocolo a celebrar, nos termos e com os fundamentos que constam do mesmo, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

Devem – a prestação de serviços e a respetiva despesa – ser tratadas de acordo com as regras previstas no Código dos Contratos Públicos, nos termos e com os fundamentos que constam da informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 18 de janeiro de 2017.

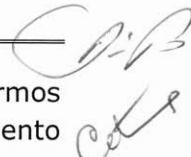
■■

**Nº 31 - Para conhecimento, a Presidente da Câmara,** apresentou os mapas com os horários das farmácias do concelho de Abrantes, durante o ano 2017, remetido pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, na sequência do parecer favorável do órgão executivo, emitido por deliberação de câmara de 8 de novembro de 2016. – PG 299847

**Tomado conhecimento.**

■■

**Nº 32 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** na sequência de informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 02 de fevereiro de 2017, acerca do pedido apresentado por Élia Sofia Duque Lopes Fontinha, antiga adjudicatária do Quiosque situado no Largo 1º de Maio, para dispensa do pagamento das rendas desde que pediu a cessão da posição contratual - meses de setembro, outubro e novembro de 2016 – as quais ascendem ao montante de 528,48€ (quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e oito céntimos), fundamentando-se no facto de ter encerrado o quiosque - na sequência da cedência de posição contratual, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 11 de outubro de 2016, "não tendo tirado qualquer proveito financeiro do quiosque" desde então. – PG 315944



**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita da interessada, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

Indeferir o pedido apresentado por Élia Sofia Duque Lopes Fontinha, antiga adjudicatária do Quiosque situado no Largo 1º de Maio, para a dispensa do pagamento das rendas devidas desde que pediu a cessão da posição contratual até que esta se concretizou – ou seja, relativamente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2016.

Fundamenta-se esta decisão no facto de que a cedente deverá cumprir com as obrigações decorrentes do contrato de cedência de exploração do quiosque até à data da extinção da posição contratual, extinção esta que só ocorre com a apresentação dos documentos de habilitação por parte da cessionária (em 02 de dezembro de 2016) – condição da qual o Município fez depender a autorização da cessão da posição contratual, por deliberação de 11 de outubro de 2016, de acordo com as informações da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão do Capital Humano e da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, ambas datadas de 02 de fevereiro de 2017.

Pode a interessada pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

■■

**Nº 33 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 06 de fevereiro de 2017, remetendo para aprovação a listagem dos pedidos de dispensa de pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de janeiro de 2017, que ainda não foram objeto de deliberação e que totalizam o valor de 69,05€ (sessenta e nove euros e cinco centimos).

Mais informa que, analisado cada pedido, verificou-se que todos os requerentes se enquadram no tipo de entidades previstas no artigo 10º do Regulamento de Taxas e Licenças e que se encontram cumpridos os requisitos previstos no artigo 13º do mesmo Regulamento. Também se verifica que nenhum dos requerentes tem dívidas ao Município à data daquela informação. – PG 316100

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa total do pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de janeiro de 2017 que ainda não foram objeto de deliberação e que totalizam o valor de 69,05€ (sessenta e nove euros e cinco centimos), de acordo com o disposto nos artigos 10º e 13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município e nos termos da referida informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa.



---

Informar os requerentes que, sendo colocadas à sua disposição as licenças solicitadas, sem que procedam, previamente à realização do evento, ao seu levantamento, fica sem efeito a presente dispensa do pagamento de taxas, considerando-se as mesmas devidas, em conformidade com o disposto no artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças.

■■

**Nº 34 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 06 de fevereiro de 2017, acerca da revisão de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes, referindo que, no passado dia 2 de fevereiro de 2017, foi concluído o período de consulta pública do respetivo projeto de regulamento.

Por solicitação da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, procederam-se às seguintes alterações aos artigos 6º, 7º e 11º do projeto de Tabela de Taxas:

- No ponto 5.3 do artigo 6º constava "Outras utilizações - por cada m<sup>2</sup> ou fração - 13,55 €", passando a constar: "Outras utilizações - por utilização - 13,55 €";
- No ponto 3.1.3 do artigo 7º constava "Outras utilizações - por cada m<sup>2</sup> ou fração - 14,00 €", passando a constar: "Outras utilizações - por utilização - 14,00 €";
- No ponto 4.1 do artigo 11º constava "Acresce por m<sup>2</sup> ou fração - 0,40 €", passando a constar: "Acresce por cada 1.000 m<sup>2</sup> ou fração - 7,15 €".

Mais refere que, com as alterações propostas verifica-se um desagravamento dos valores a pagar, face ao que consta do documento submetido a consulta pública.

Mais informa que não foi apresentada qualquer outra sugestão, pelo que sugere a apreciação da proposta de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes pelos órgãos executivo e deliberativo. – PG 307295

A Vereadora Ricardina disse que, pelo que retira desta informação, irá verificar-se um agravamento dos valores a pagar e não um desagravamento.

O Vice-Presidente da Câmara disse que o valor das taxas a aplicar diminui, já que deixa de ser multiplicado por m<sup>2</sup>, como constava na redação anterior. Disse que os serviços fizeram os cálculos para situações simuladas e que foi isso que se verificou.

A Vereadora Elza Vitório congratulou-se com este e com todos os desagravamentos que se verificam na proposta de regulamento.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes, com vista à revisão do regulamento atualmente em vigor, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



## Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária

**Nº 35 - Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão**, na sequência do pedido da Direção da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, a solicitar a isenção do pagamento de taxas, pela utilização do autocarro municipal, no âmbito da visita realizada ao Arquivo Municipal Eduardo Campos, nos dias 9 e 11 de janeiro de 2017, pelas turmas do 12.º ano daquela escola, com o objetivo de conhecer a in loco a memória histórica de Abrantes. – PG 308593

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa do pagamento das tarifas devidas pela utilização do autocarro municipal, no valor total de 234,72€ (duzentos e trinta e quatro euros e vinte e sete céntimos).

■■

**Nº 36 - Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão**, na sequência do pedido do Centro de Solidariedade Social da Freguesia do Souto, a solicitar a isenção do pagamento de taxas, pela utilização do autocarro municipal no dia 13 de dezembro de 2016, no âmbito da deslocação realizada a Lisboa, para participar no programa especial de Natal "Preço Certo". – PG 306540

A Vereadora Celeste Simão referiu que não se tratou de uma simples presença num programa de televisão, mas sim de uma ação que permitiu que a instituição angariasse um conjunto de equipamentos e eletrodomésticos que lhe serão muito úteis.

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa do pagamento das tarifas devidas pela utilização do autocarro municipal, no valor total de 365,00€ (trezentos e sessenta e cinco euros), por parte do Centro de Solidariedade Social da Freguesia do Souto.

■■

**Nº 37 - Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão**, remetendo para aprovação, minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Abrantes e a Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, no âmbito do Projeto "Heróis da Fruta – Lanche Escolar Saudável". – PG 302714

A Vereadora Celeste Simão disse que este projeto não é novo, uma vez que já está em curso nalgumas escolas do concelho. Com este protocolo, será a Câmara Municipal a congregar a participação das diversas escolas

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.



## Divisão de Cultura, Património e Desporto

**Nº 38 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias**, remete o resumo quinzenal dos diversos eventos a levar a efeito no período de 07 a 23 de fevereiro de 2017, no âmbito do plano de atividades para 2017 dos serviços municipais para as áreas de desporto, cultura, museus e património, bibliotecas, arquivo e juventude. – PG 317383

O Vereador Luís Dias fez alusão a alguns dos eventos, pese embora grande parte já tenha sido realizada.

**Tomado conhecimento.**

■■

**Nº 39 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias**, apresentou correspondência da ArtemRede, a remeter o extrato da ata de aprovação e o Plano de Atividades e Orçamento para 2017, aprovados em Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2016. – PG 317657

O Vereador Luís Dias realçou alguns projetos e iniciativas dos municípios e da ArtemRede e das suas políticas culturais.

**Tomado conhecimento.**

■■

**Nº 40 – Proposta de Deliberação do Vereador Luís Dias**, acerca do pedido do CRIA - Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, a solicitar a cedência gratuita do auditório do Teatro S. Pedro, em Abrantes, para os dias 20, 21 e 22 de março de 2017, com vista à realização do X Festival Nacional de Teatro Especial — FNATES. – PG 316420

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a cedência do Cine Teatro S. Pedro, em Abrantes, ao CRIA - Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2017, com vista à realização do X Festival Nacional de Teatro Especial — FNATES, com a dispensa total do pagamento das respetivas taxas, no valor de 387,48€ (trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e oito centimos), de acordo com o disposto nos artigos 10º e 13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município e dado tratar-se de um evento de reconhecido interesse municipal e devidamente integrado no quadro de programação para 2017.

■■

**Nº 41 – Proposta de Deliberação do Vereador Luís Dias**, acerca do pedido do Jardim de Infância São João Batista, em Abrantes, a solicitar a cedência gratuita do auditório do Teatro S. Pedro, em Abrantes, para os dias 18 e 19 de dezembro de 2017, com vista à realização da Festa de Natal – PG 310048

---

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a cedência do Cine Teatro S. Pedro, em Abrantes, ao Jardim de Infância São João Batista, em Abrantes, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, com vista à realização da Festa de Natal, com a dispensa total do pagamento das respetivas taxas, no valor de 258,32€ (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois céntimos) de acordo com o disposto nos artigos 10º e 13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município.

■■

**Nº 42 - Proposta de Deliberação do Vereador Luís Dias**, acerca do pedido da SCUTVIAS - Autoestradas da Beira Interior S.A., a solicitar a cedência do auditório do Cine Teatro S. Pedro, em Abrantes, para dia 4 de março de 2017, com vista à realização do XII Festival de Música da Beira Interior. – PG301786

Devido a algumas dúvidas que foram suscitadas, este ponto foi remetido para melhor análise e informação de suporte.

A sua discussão fica agendada para a próxima reunião de câmara.

■■■

### **Divisão de Gestão de Projetos e Produção**

**Nº 43 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho datado de 19 de janeiro de 2017, que aprovou a ata do júri do procedimento da empreitada da obra "Requalificação do Largo 1º de Maio em Abrantes", com a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, assim como, o formulário com as quantidades de trabalho retificado. – PG 302822

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o referido despacho de aprovação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes.

■■

**Nº 44 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho, datado de 02 de fevereiro de 2017, que, na sequência da ata do júri do procedimento da empreitada da obra "Requalificação do Largo 1º de Maio em Abrantes", datada de 02 de fevereiro de 2017, e tendo em consideração a natureza e a quantidade de erros e emissões apresentados pelos interessados, aprovou a suspensão do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo



período de 20 dias contínuos, nos termos do nº 4 do artigo 61º do CCP – Código dos Contratos Públicos. – PG 318379

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o referido despacho de aprovação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes.

□□

**Nº 45 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** acerca da empreitada de "Igreja de São Vicente, Abrantes - Beneficiação Exterior", remete para aprovação a adjudicação da mesma ao concorrente AOF – AOF – Augusto de Oliveira Ferreira & CA., Lda, pelo valor de 264.151,75€ (duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e um euros e setenta e cinco céntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor, no seguimento proposto no Relatório Final elaborado pelo respetivo júri, nos termos do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos. – PG 299809

**Deliberação:** Por unanimidade, adjudicar a empreitada de "Igreja de São Vicente, Abrantes - Beneficiação Exterior" ao concorrente AOF – Augusto de Oliveira Ferreira & CA., Lda., pelo valor de 264.151,75€ (duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e um euros e setenta e cinco céntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor, no seguimento do proposto no Relatório Final elaborado pelo respetivo júri, nos termos do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

□□

**Nº 46 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes,** referente à informação nº 08 da Divisão de Gestão de Projetos e Produção, datada de 30 de janeiro de 2017, acerca do pedido da sociedade comercial GAR-FIVE, LDA., na qualidade de adjudicatária da empreitada de "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Rossio ao Sul do Tejo – Abrantes", a solicitar a substituição de Diretor de Obra, Engenheiro Civil António Joaquim Maroco Quelhas, pela Engenheira Técnica Civil, Sónia Rute Baptista. – PG 317452

**Deliberação:** Por unanimidade, aceitar a referida substituição, conforme solicitado pela sociedade comercial GAR-FIVE, LDA. e de acordo com a citada informação nº 08 da Divisão de Gestão de Projetos e Produção.



**Nº 47 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente à informação nº 07 da Divisão de Gestão de Projetos e Produção, datada de 30 de janeiro de 2017, acerca do pedido da sociedade comercial TPS-Teixeira, Pinto & Soares, S.A., na qualidade de adjudicatária da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Conventos de S. Domingos", a solicitar a substituição de Diretor de Obra, Engenheiro Civil Amílcar Brito Fernandes Brandão, pelo Engenheiro Técnico Civil, Júlio Carlos Silvestre Martins. – PG 316930

**Deliberação:** Por unanimidade, aceitar a referida substituição, conforme solicitado pela sociedade comercial TPS-Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e de acordo com a citada informação nº 07 da Divisão de Gestão de Projetos e Produção.

□□

**Nº 48 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente à informação nº 09 da Divisão de Gestão de Projetos e Produção, datada de 31 de janeiro de 2017, a dar conta que a sociedade comercial Teixeira Pinto e Soares, S.A., adjudicatária da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de São Domingos" remeteu para aprovação, o planeamento da referida obra, constituído pelo plano de trabalhos, cronograma financeiro, plano de mão de obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos a afetar à empreitada. – PG 317884

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório, aprovar o planeamento da obra referente à empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de São Domingos", constituído pelo plano de trabalhos, cronograma financeiro, plano de mão de obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos a afetar à referida empreitada.

A Vereadora Elza Vitório disse abster-se neste ponto, indo ao encontro da posição que já tomou anteriormente relativamente a este projeto, em que, concordando com a reabilitação do imóvel, não concorda com o destino que será dado ao mesmo.

□□

**Nº 49 – Proposta de Deliberação do Vereador Manuel Valamatos**, acerca do pedido do Escultor Santos Lopes, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal no transporte das suas esculturas para a Sociedade Nacional de Belas Artes em Lisboa, onde irão integrar uma exposição de 16 de fevereiro a 11 de março de 2017. – PG 309343

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa total do pagamento do transporte das esculturas para a Sociedade Nacional de Belas Artes em Lisboa no montante de 1.024,00 € (mil e vinte quatro euros), a título de apoio a atividade de natureza cultural de interesse para o município, enquadrando-se na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12



de setembro, face à relevância artística do escultor abrantino, agraciado com a medalha de honra da cidade e tratando-se de uma ação meritória para a promoção cultural do concelho e dos nossos artistas em Lisboa.



## Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

**Nº 50 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Coordenador do Serviço +Rua acerca da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro Histórico da cidade Abrantes, datada de 03 de fevereiro de 2017, que refere que, nos termos do nº 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT-Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), foi elaborado o indispensável relatório, onde consta a inexistência de qualquer reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimento.

Assim, verifica-se que existem as condições necessárias para a prossecução do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU, para a execução de uma operação de reabilitação urbana sistemática. Constata-se de igual modo que, no seguimento do ponto 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, foi recebido o parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – IHRU, no sentido favorável. – PG 119604

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório, homologar o relatório relativo ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU, elaborado nos termos do nº 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT-Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), devendo proceder-se à divulgação dos resultados (consolidados no mesmo relatório), nos termos do nº 6 do artigo 89º do referido RJIGT.

Face à ausência de qualquer reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimento, propor à Assembleia Municipal a aprovação da proposta, nos termos do nº 6 do artigo 89º, conjugado com o nº 1 do artigo 90º do mesmo RJIGT.



**Nº 51 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, no seguimento de informação nº 03/2017 CD do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 06 de fevereiro de 2017, acerca do projeto de revisão do Regulamento da Urbanização e Edificação e do respetivo procedimento de consulta pública, promovido de acordo com o previsto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. – PG 307489

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório, homologar a informação nº 03/2017 CD do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 06 de fevereiro de 2017, acerca do projeto de revisão do Regulamento da Urbanização e Edificação e do procedimento de consulta pública.

---

Aprovar a redação final do projeto de Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Abrantes, com vista à revisão do regulamento atualmente em vigor, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■

**Nº 52 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, no seguimento de informação nº 04/2017 CD do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 06 de fevereiro de 2017, acerca do projeto de Regulamento de Perequação Urbanística e do respetivo procedimento de consulta pública, promovido de acordo com o previsto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. – PG 307506

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório, homologar a informação nº 04/2017 CD do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 06 de fevereiro de 2017, acerca do projeto de Regulamento de Perequação Urbanística e do procedimento de consulta pública.

Aprovar a redação final do projeto de Regulamento de Perequação Urbanística do Município de Abrantes, com vista à revisão do regulamento atualmente em vigor, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■

**Nº 53 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, no seguimento de informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 01 de fevereiro de 2017, propondo a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 19 de julho de 2016, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de ampliação/alteração de habitação de moradia unifamiliar, sita na Rua da Arneirinho, em Martinchel, Abrantes, requerido por Maria Vitória Garcia. – PG 232900

Fundamenta essa revogação no facto de o empreiteiro da obra, Construções Arlindo & Filhos, Lda., ter informado que as obras estiveram suspensas por falta de mão de obra, não tendo a titular da obra sido responsável por isso, e o Serviço de Fiscalização Municipal ter confirmado a execução dos trabalhos que se encontravam em falta, admitindo-se que os trabalhos tenham sido efetuados dentro dos limites da eficácia da licença titulada pelo Alvará 140ª, até 01 de dezembro de 2016. – PG 232900

**Deliberação:** Por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 19 de julho de 2016 (ponto nº 32), sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de ampliação/alteração de habitação de moradia unifamiliar, sita na Rua da Arneirinho, em Martinchel, Abrantes, requerido por Maria Vitória Garcia, nos termos e com os fundamentos

constantes da informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 01 de fevereiro de 2017.

■■

**Nº 54 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de janeiro de 2017, acerca caducidade da licença relativa ao pedido de alteração ao loteamento com o alvará nº 14/98, sito na Avenida D. João I, Lote 2, em Abrantes, requerido por Helder António de Matos João. – PG 129594

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita do interessado, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declarar a caducidade da referida licença, nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação de 2010, pelos factos constantes do nº 2 do mesmo artigo, artigo (não haver o interessado requerido a emissão do competente título no prazo legalmente conferido para o efeito).

Pode o interessado pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

À Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.

■■

**Nº 55 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de janeiro de 2017, acerca caducidade da licença relativa ao pedido de alteração ao loteamento com o alvará nº 10/02, sito na Rua de Santa Catarina, Samarra, Abrantes, requerido por Solange Maria Marques Tavares. – PG 139430

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita da interessada, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declarar a caducidade da referida licença, nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação de 2010, pelos factos constantes do

*Ch-P  
JK*

nº 2 do mesmo artigo, artigo (não haver a interessada requerido a emissão do competente título no prazo legalmente conferido para o efeito).

Pode a interessada pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

À Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.

■■

**Nº 56 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de janeiro de 2017, acerca caducidade da licença relativa ao pedido de alteração ao loteamento com o alvará nº 12/83, sítio na Rua 25 de Abril, Bemposta, Abrantes, requerido por Carla Manuela Guimarães Bispo e outra. – PG 134541

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita das interessadas, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declarar a caducidade da referida licença, nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação de 2010, pelos factos constantes do nº 2 do mesmo artigo, artigo (não haver as interessadas requerido a emissão do competente título no prazo legalmente conferido para o efeito).

Podem as interessadas pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

À Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.

■■

**Nº 57 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de janeiro de 2017, acerca caducidade da licença relativa ao pedido de construção



---

de um telheiro e alterações em edificações existentes, sitas em Poçarrão, Mouriscas, Abrantes, requerido por Augusto Dias Leitão e Outros. – PG 38843

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita dos interessados, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declarar a caducidade da referida licença, nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação de 2010, pelos factos constantes do nº 2 do mesmo artigo, artigo (não haver os interessados requerido a emissão do competente título no prazo legalmente conferido para o efeito).

Podem os interessados pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

À Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.

□□

**Nº 58 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de janeiro de 2017, acerca caducidade da licença relativa ao pedido de alteração de moradia e construção de muros de vedação, em Água Travessa, Bemposta, Abrantes, requerido por Tiago Manuel Velosa Vieira. – PG 172477

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita do interessado, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declarar a caducidade da referida licença, nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação de 2010, pelos factos constantes do nº 2 do mesmo artigo, artigo (não haver o interessado requerido a emissão do competente título no prazo legalmente conferido para o efeito).

Pode o interessado pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

À Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.

□□

**Nº 59 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente à informação nº 8/2017-CM do Serviço de Fiscalização Municipal da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 18 de janeiro de 2017, acerca do pedido de libertação de caução prestada pelas garantias bancárias nºs 263040, 264405 e 299974, referente às obras de urbanização do loteamento com o alvará nº 10/2000, sítio em Barreiras do Tejo, Abrantes, requerido por Firmino Fernandes Bispo, Lda. – 19/93

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita da interessada, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Indeferir o pedido de receção definitiva das obras de urbanização, nos termos da referida informação do Serviço de Fiscalização Municipal que se dá por transcrita.

Podem a interessada pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

À Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.

□□

**Nº 60 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de janeiro de 2017, referindo que não obstante o deliberado na reunião de 31 de outubro de 2016, acerca da ocupação indevida de espaços verdes de utilização coletiva, na urbanização de Casais de Revelhos, com o alvará de loteamento 3/95 (10 lotes), em nome de Construções J.V. Dias, Lda., foi a DOGU surpreendida pelo facto do Serviço de Notariado ter localizado, em momento posterior a essa deliberação, processo relativo sobre a existência de procedimento de "Alienação em hasta pública de nove parcelas de terreno, contíguas à via pública na Urbanização de Casais de Revelhos", o qual foi difundido pelo Edital nº 78/96, datado de 20 de novembro de 1996. Assim sendo, porque a existência de tal procedimento veio a justificar a alteração da informação técnica que suportou a deliberação atrás referida e, bem assim, recomendar que a decisão fosse ajustada a esses novos dados. – PG 162405

**Deliberação:** Por unanimidade, adotar os procedimentos constantes o cenário 2 da referida informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, designadamente:

- Admitir o desinteresse em tais áreas que, por si só, não constituem qualquer interesse em termos de gestão camarária, seja pela sua localização, pelos seus encargos de manutenção e pela sua escassa expressividade em termos de fruição coletiva.
- Admitir a possibilidade de proceder-se a alteração do loteamento que, não cumprindo os requisitos constantes do nº 1 do Artigo 48º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) na sua atual redação, para que seja executada por iniciativa da Câmara Municipal - haverá que ser conjuntamente instruída:
  - Pelos proprietários dos lotes que se tenham apropriado indevidamente das áreas públicas existentes defronte dos seus lotes;
  - Pelos proprietários que, não tendo concretizado tal ocupação, possam vir a gozar da mesma possibilidade;
  - Pelos proprietários dos Lotes 61, 63 e 72.
- Impor que tal alteração haja que ser instruída por todos os proprietários atrás elencados, sendo que em caso de indisponibilidade de algum ou alguns dele(s), a operação urbanística resulte frustrada, sob pena de ser fomentada uma solução urbanisticamente desordenada e indesejável; e, nesse caso, deverão ser irremediavelmente acionados os procedimentos constantes do Cenário 1.
- Nos (eventuais) casos em que pendam sobre os lotes hipotecas ou outros direitos reais, tal alteração deverá ainda ser previamente autorizada pelos detentores de tais direitos (instituições de crédito, etc.).
- Tal proposta de alteração do loteamento não poderá ser aprovada em definitivo pelo executivo da Câmara Municipal sem que, previamente, seja aceite pela Assembleia Municipal e por proposta fundamentada pela Câmara Municipal, a alienação dessas áreas para domínio privado dos respetivos/respondentes lotes.
- A pronúncia da Assembleia Municipal deverá ainda suportar-se em valores decorrentes de um levantamento rigoroso (topográfico) das áreas em causa, lote a lote e tal como consideradas no projeto de alteração do loteamento, bem como da sua avaliação, efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação.
- Havendo pronúncia favorável da Assembleia Municipal e aprovada em definitivo a alteração do loteamento, deverão ser corrigidas as áreas dos lotes em termos de inscrições matriciais e registos na Conservatória do Registo Predial.
- Deverão ser regularizadas as construções (parciais ou totais, consoante os casos) dos muros de vedação dos Lotes 51-A, 51-B, 58, 60, 63, 71 e 80, salvo prova de que os mesmos foram licenciados de acordo com a sua efetiva e atual implantação.

Deverão ser notificados os proprietários de todos os lotes identificados, em função das distintas orientações, nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (notificação por carta registada), dando-lhe conhecimento dos factos apurados e constantes da informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de janeiro de 2017.

Deverão os notificados dispor de um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de notificação efetuada, solicitando a sua pronúncia sobre a sua disponibilidade e concordância relativas ao encadeamento de ações previstas ou usar do contraditório.

Deverá ser-lhes comunicado que, em caso de ausência de resposta, será esse silêncio interpretado como de indisponibilidade, o que relevará para adoção das medidas de tutela da legalidade urbanística



**Nº 61** - Em anexo, relação de processos da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pela Presidente da Câmara.

**Tomado conhecimento.**



### **Unidade Orgânica de Ambiente e Sustentabilidade**

**Nº 62 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remetendo para aprovação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal um pedido apresentado pela União de Freguesias de Aldeia do Mato e Souto para apoio dos serviços municipais na poda de árvores que se encontram no Largo da Igreja, em Carreira do Mato, uma vez que aquela junta de freguesia não dispõe de recursos materiais e humanos para o efeito.

De acordo com informação da Unidade Orgânica de Ambiente e Sustentabilidade, o Município dispõe dos meios necessários para realização dos trabalhos e os custos estimados da intervenção ascendem a 252,57€ (duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e sete centimos), acrescidos de IVA. – PG 314440

**Deliberação:** Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a concessão de apoio solicitado pela União de Freguesias de Aldeia do Mato e Souto, por competir a este órgão deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



### **Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico e Turístico**

**Nº 63 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, na sequência de uma informação da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico e Turístico, datada de 26 de janeiro de 2017, acerca do pedido do Interact Club de Abrantes, a solicitar a cedência do Mercado Criativo, para o dia 24 de fevereiro de 2017, com vista à realização de uma festa para angariação de fundos, de modo a ajudar a Casa Transitória de São Miguel. – PG 315263

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a cedência do Mercado Criativo para a realização do referido evento, mediante a dispensa total do pagamento das taxas associadas, no valor de

113,19€ (cento e treze euros e dezanove cêntimos), de acordo com o disposto nos artigos 10º e 13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município.

■■■

**Nº 64 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** no seguimento de uma informação do Coordenador da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico e Turístico, datada de 01 de fevereiro de 2017, referindo que, com o intuito de se realizar a Feira de S. Matias 2017, de 17 de fevereiro a 12 de março de 2017 no Aquapolis – Margem Sul foi submetido por Daniel José Rodrigues Henriques Vaz um pedido para Organização de feira por entidade privada, efetuado ao abrigo do artigo 77º, estando prevista a apresentação de mera comunicação prévia, na alínea g) do nº 1 do artigo 4º, todos do Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro.

Atendendo a que o processo se encontra instruído com todos os elementos previstos na Portaria 206-B/2015, de 14 de julho, incluindo o regulamento para organização da feira, e porque se encontra submetido de acordo com a legislação em vigor, remete para autorização e aprovação da Câmara Municipal: a realização do evento, a utilização do espaço público, o regulamento da feira e a dispensa do pagamento de todas as taxas relacionadas com o evento. – PG 316889

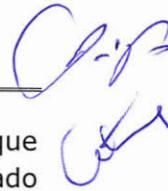
**Deliberação:** Por unanimidade, com o intuito de se realizar a Feira de S. Matias 2017, de 17 de fevereiro a 12 de março de 2017 no Aquapolis – Margem Sul, aprovar o regulamento da mesma e autorizar a realização do evento, a utilização do espaço público e a dispensa do pagamento de todas as taxas relacionadas com o evento, nos termos e com os fundamentos que constam da informação Coordenador da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico e Turístico, datada de 01 de fevereiro de 2017.

Sobre a Feira de São Matias a Vereadora Ricardina Lourenço disse que a Presidente da Câmara já tinha referido que iriam ser feitos os esforços para a realização da feira deste ano no Vale da Fontinha.

O Vice-Presidente da Câmara salientou que já anteriormente tinha sido dito pela Presidente da Câmara que seria colocada à decisão dos feirantes a realização da feira no Aquapolis Sul ou no Vale da Fontinha, sendo que, em situação de chuva, este último local não reuniria todas as condições desejáveis, pese embora já tenham sido feitas as infraestruturas elétricas.

Disse que ele próprio reuniu com os feirantes e que foi, por escolha deles, decidido que a feira se realizaria novamente no Aquapolis. Esta solução irá também verificar-se no próximo ano, já que as obras que irão decorrer no Vale da Fontinha (2ª fase) não permitirão a realização da feira naquele local no próximo ano.

A Vereadora Elza Vitório, no seguimento daquilo que foi dito pela Vereadora Ricardina Lourenço, registou uma crítica ao planeamento da câmara municipal. Em 2016 foi comunicado que em 2017 a feira já se iria realizar no Vale da Fontinha. Era isso iria acontecer de acordo com o planeamento. O planeamento previa que, nesta altura, já não houvesse lama, e que o piso estivesse devidamente compactado e com alcatrão.



O Vice-Presidente da Câmara disse que houve circunstâncias alheias à vontade da autarquia que atrasaram o projeto. Esta obra é financiada e o facto de o quadro comunitário ter registado atrasos, levou a que a planificação e a obra fossem também atrasadas.

Quanto à questão da existência de lama, disse que, se a opção tivesse passado pela realização da feira no Vale da Fontinha, o local iria ser intervencionado pela autarquia, para garantir a sua utilização, embora essa solução não fosse a ideal por não ser definitiva, implicando também mais custos.

A solução ideal, disse, seria a de que a obra já estivesse concluída e que a feira já se realizasse, já este ano, no Vale da Fontinha.

■■■

**Nº 65 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remete para aprovação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento do Mercado Municipal de Abrantes.

Em anexo, informação do Coordenador da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico e Turístico, datada de 23 de janeiro de 2017, onde consta que decorrida toda a tramitação prevista nos termos dos artigos 96º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e decorrido o período de 30 dias úteis de consulta pública, não foram apresentados quaisquer contributos, pelos interessados. Refere ainda que, decorrente das obrigações previstas no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, foram ainda consultadas a DECO (Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor), cujo resultado foi incorporado na proposta, e a ACE (Associação Comercial e Empresarial- Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei.) que não emitiu parecer. – PG 218792

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Abrantes, nos termos e com os fundamentos que constam da informação Coordenador da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico e Turístico, datada de 23 de janeiro de 2017, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■■

### **Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas onze horas e trinta minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções do público e dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Técnica Superior a redigiu e também a assina.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**

*José Inácio Coimbra Gomes*  
**A TÉCNICA SUPERIOR**

*Catarina Alexandra Justino Sáulh*



## Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 15.02.2017

Processo		Requerente, Residencia		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome / Morada				Teor
PG4997/2015:216221	30-03-2015	129549134	Manuel Maria Miguel / Rua do Cabeço, n.º 184 - Tramagal	Alteração / Legalização de habitação e anexos - Rua do Cabeço, n.º 184 - Tramagal	Despacho	20-01-2017	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos.
PG2972/2013:109199	19-02-2013	128470895	Maria dos Anjos Rosa Machado / Rua Nossa Senhora do Tojo, n.º 14 - Fontes	Alteração de habitação unifamiliar / Rua Nossa Senhora do Tojo, n.º 14, Sentieiras - Fontes	Despacho	22-01-2017	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos
PG14165/2015:243176	02-10-2015	103421084	Maria Manuela de Jesus Barquinha do Rosário / Av. de Timor, n.º 40 – 2.º Dto - Casal de Cambra	Regularização de alterações em anexo / Rua do Lagar - Ribeira do Brunheta - União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto	Despacho	23-01-2017	Deferida licença, nos termos sugeridos
PG18152/2015:255630	30-12-2015	214721078	Cristina Maria Heitor Madrinha / Rua Luis de Camões, n.º 42/44 – 2.º Direito - UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Construção de habitação / Rua da Viscondessa - Abrançalha de Baixo - UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	23-01-2017	Deferida licença, nos termos sugeridos
PG16404/2016:307287	29-11-2016	207163294	Luís Filipe Murra Inácio / Rua Manuel Rodrigues Gameiro, Lote 4, 203 - Entroncamento	Alteração e ampliação de moradia unifamiliar / Páteo dos Caseiros, Aldeia do Mato	Despacho	23-01-2017	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito
PG16191/2016:306348	23-11-2016	113616872	António Maia Farinha Cadete / Rua Quinta das Palmeiras, 5 - União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias	Legalização de alterações de habitação / São Gabriel, Mouriscas	Despacho	25-01-2017	Deferida licença, nos termos sugeridos, consubstanciando esse deferimento a aprovação do projeto



## Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 15.02.2017

Processo		Requerente, Residencia		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome / Morada			Tipo	Data
PG6861/2016:277343	17-05-2016	501991310	Associação Desportiva e Cultural de Arrekiadas / Rua da Circunvalação do Parque Desportivo - Arrekiadas - União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	Legalização de alterações em edifício / Rua da Circunvalação do Parque Desportivo - Arrekiadas - União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	Despacho	25-01-2017	Aprovado Projeto de Arquitetura, devendo ser juntos os elementos complementares (projetos de especialidades), dentro do prazo legalmente previsto para o efeito.
PG8194/2013:121825	22-05-2013	103944869	Vitor Manuel Lopes Peres / Estrada Nacional 118, n.º 681 - Coalhos - Pego	Alteração/Legalização de construção - Estrada Nacional 118, n.º 681 - Coalhos - Pego	Despacho	26-01-2017	Deferida licença
PG13620/2016:298533	04-10-2016	206461984	Mário Francisco Almeida Figueiredo / Avenida Portugal, 44, r/c - Belas	Alteração de moradia e ampliação de anexo / Estrada Nacional 118, Areia de Baixo, Alvega	Despacho	26-01-2017	Deferida licença, nos termos sugeridos, consubstanciando esse deferimento a aprovação do projeto
PG12220/2013:133306	08-08-2013	107842580	Joaquim Mendes / Caixa Postal 6350 - Rio de Moinhos	Legalização/alteração de anexo - Braçal - Rio de Moinhos	Despacho	26-01-2017	Deferido pedido de autorização de utilização
PG15829/2016:304889	15-11-2016	504649027	OKE Tillner Perfis Lda / Parque Industrial de Abrantes Zona Norte, lote 56 - UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Alteração/ ampliação de estabelecimento industrial - Parque Industrial de Abrantes, Zona Norte - Lote 56 - UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	27-01-2017	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito.



## Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 15.02.2017

Processo		Requerente, Residência		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome / Morada		Tipo	Data	Teor

PG13387/2016:297886	29-09-2016	140690824	José Gabriel Batista Martins / Urbanização Nova Conímbriga, 37 A - Lote B – 3.º Esquerdo - Condeixa a Velha	Legalização / Alteração de habitação unifamiliar/anexo e muro - Rua Manuel Lopes Valente, n.º 16 (Lote 1), União das Freguesias de Abrantes e Alferrarede	Despacho	31-01-2017	Indeferido pedido, nos termos da informação técnica, promovendo-se audiência escrita do interessado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser alertado que essa decisão converter-se-á como definitiva, após o decurso do prazo dessa audiência, nada sendo dito ou não contribuindo eventual pronúncia para reverter esse sentido de decisão. Considerando ainda que o presente projeto contempla intenção de regularização da construção de edificado, deverá igualmente ser fixado prazo (que se propõe não ultrapassar 30 dias) para apresentação de renovado e corrigido pedido de licença, sob pena de aplicação das sanções legalmente previstas e implementação das medidas de tutela da legalidade urbanística.
PG9470/2016:285542	08-07-2016	195837193	Carlos Manuel Gil Horta / Travessa do Vale do Pereiro, n.º 104 - Pego	Construção de anexo e muros de vedação / Travessa do Vale do Pereiro, n.º 104 - Pego	Despacho	31-01-2017	Deferida licença, nos termos sugeridos
PG9853/2016:286659	18-07-2016	111374391	Bernardino Fernandes Silvério	Legalização de anexo / Rua Principal - Aldeia do Mato - União de freguesias de Aldeia do Mato e Souto	Despacho	01-02-2017	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito

# Município de Abrantes

Data: 22-02-2017



## Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 15.02.2017

Folha: 4

Processo		Requerente, Residencia		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome / Morada		Tipo	Data	Teor
PG15244/2016:303289	07-11-2016	107033054	Maria Emilia Chambel M. Delgado / Estrada Nacional 118, 45 - Alvega - UF Alvega e Concavada	Alteração de edificação destinada a arrumos / Rua 25 de Abril, Areia de Baixo, UF Alvega e Concavada	Despacho	01-02-2017	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito
PG11756/2016:293328	01-09-2016	270467335	Valery Gernnandy da Silva	Alterações em habitação / Casal do Rei, Martinchel	Despacho	01-02-2017	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito
PG6857/2016:277336	17-05-2016	741758393	Joaquim Gonçalves Simão cabeça de Casal de Herança de José Simão / Rua do Azoto, n.º 16 - UF Abrantes e Alferrarede	Legalização, ampliação e alterações em moradia, legalização e alterações em anexo e muros de vedação / Avenida Conde Alferrarede , n.º 88, UF Abrantes ( São Vicente e Alferrarede)	Despacho	01-02-2017	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito
PG9885/2015:229971	01-07-2015	129822930	Francisco Gonçalves de Matos / Rua dos Marmeleiros, n.º 2 - Vale das Mós - UF São Facundo e Vale das Mós	Legalização / ampliação de habitação - Rua dos Marmeleiros, n.º 2 - Vale das Mós - UF São Facundo e Vale das Mós	Despacho	01-02-2017	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos.
PG8242/2013:121926	22-05-2013	210931957	Hugo Tiago Severino Grácio / Rua Cidade de Parthenay, n.º 265 - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Alteração de habitação e anexo - Rua do Mercado, n.º 193 - Tramagal	Despacho	01-02-2017	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos.
PG7233/2015:222256	12-05-2015	223533092	Filipa Isabel Quintas Nunes / Rua de Santo António, 122 - Bemposta	Construção de edifício unifamiliar / Travessa de Santo António, Lote 3 - Água Travessa - Bemposta	Despacho	01-02-2017	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos.



## *Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 15.02.2017*

Processo		Requerente, Residencia		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome / Morada		Tipo	Data	Teor
PG1892/2012:59928	26-01-2012	157906507	Luvisia Leonor / Rua da Gloria, n.º 200 - Carvalhal	Demolição de Construções e construção de Habitação Bifamiliar e Alteração de Muro / Rua da Gloria, n.º 200 - Carvalhal	Despacho	02-02-2017	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos.
PG13006/2016:296479	20-09-2015	240949293	José Carlos Dias Alves / Rua do Casalinho - Tramagal	Construção de anexo e piscina / Caminho da Feiteira, n.º 19 - Crucifixo - Tramagal	Despacho	02-02-2017	Deferida licença, nos termos sugeridos